

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 4 de julho de 2024

Ano XIV - Edição nº 02100 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- DECRETO № 485/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024. CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR ALIOMARQUES ROSENDO DA SILVA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 486/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024. CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA NEURACI CORREIA FERREIRA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADORA, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 448.2024 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE
- ERRATA Nº 017.2024.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- EXTRATO DE INEX.
- PORTARIA Nº 449.2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. PORTARIA Nº 450.2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. PORTARIA Nº 451.2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. PORTARIA Nº 452.2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. PORTARIA Nº 453.2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. PORTARIA Nº 454.2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 455.2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



DECRETO Nº 485/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede, a pedido, licença remunerada ao servidor Aliomarques Rosendo da Silva, para concorrer a cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais de 2024, e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90, Resolução TSE nº 23.609/2019, Emenda Constitucional nº 107/2020, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Aliomarques Rosendo da Silva, solicitando seu afastamento do cargo de Guarda Municipal, do quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Cafarnaum, para concorrer a cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Aliomarques Rosendo da Silva, matrícula nº 263, do exercício do seu cargo efetivo de Guarda Municipal, e consequentemente das funções a ele inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereador deste Município de Cafarnaum, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo as exigências eleitorais vigentes.

Art. 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

- I No primeiro dia útil subsequente:
- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62

- **b)** ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
- II No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.
- **Art. 4º** A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 04 de Julho de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal

Decreto



DECRETO Nº 486/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede, a pedido, licença remunerada à servidora Neuraci Correia Ferreira, para concorrer a cargo eletivo de vereadora, nas eleições municipais de 2024, e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90, Resolução TSE nº 23.609/2019, Emenda Constitucional nº 107/2020, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Neuraci Correia Ferreira, solicitando seu afastamento do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Cafarnaum, para concorrer a cargo eletivo de vereadora, nas eleições municipais 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Neuraci Correia Ferreira, matrícula nº326, do exercício do seu cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, e consequentemente das funções a ela inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereadora deste Município de Cafarnaum, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo as exigências eleitorais vigentes.

Art. 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor (a), devendo o (a) mesmo (a), para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

- I No primeiro dia útil subsequente:
- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- **b)** ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
- II No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.
- **Art. 4º** A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 04 de Julho de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 448/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal Infraestrutura e serviços Públicos; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O requerimento e a D.N. V da Servidora a Sr.ª **Geiza Sousa Lima**, Gari, solicitando a Licença Maternidade junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença maternidade à funcionária Sr.ª **Geiza Sousa Lima, Gari,** por um período de (04) quatro meses, iniciando em 13 de junho 2024 e termino para 13 de outubro 2024; fundamentada na seção III, art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 04 de julho de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: <u>Prefeituramc@yahoo.com.br</u>

Decreto



Errata nº 017/2024 ao Decreto de nº 483/2024 DE 03 DE julho DE 2024, que Concede, a pedido, licença remunerada ao servidor Carlan Novais Sena Xavier, para concorrer a cargo eletivo de prefeito, nas eleições municipais de 2024, e das outras providências.

ONDE SE LÊ:

05 DE julho DE 2024

LEIA -SE:

03 DE julho DE 2024

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br



DECRETO Nº 483/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Concede, a pedido, licença remunerada ao servidor Carlan Novais Sena Xavier, para concorrer a cargo eletivo de prefeito, nas eleições municipais de 2024, e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90, Resolução TSE nº 23.609/2019, Emenda Constitucional nº 107/2020, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Carlan Novais Sena Xavier**, solicitando seu afastamento do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Cafarnaum, para concorrer a cargo eletivo de **prefeito**, nas eleições municipais 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Carlan Novais Sena Xavier, matrícula nº 1367, do exercício do seu cargo efetivo de Agente Administrativo, e consequentemente das funções a ele inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de prefeito deste Município de Cafarnaum, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo as exigências eleitorais vigentes.

Art. 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

- Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
- I No primeiro dia útil subsequente:
- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62

- b) a
 o da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido
 ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- **d)** ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
- II No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.
- **Art. 4º** A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 03 de Julho de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal

Tomada de Preço



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Presidente da CPL e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006 e alterações pertinentes e nas disposições do Edital da modalidade Tomada de Preços Nº 006/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA. Após análise técnica e aprovação da proposta de menor valor pelo engenheiro do município, e manutenção dos valores propostos pela empresa vencedora, o Presidente declarou vencedora a empresa: JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob CNPJ n. 12.595.240/0001-65, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.595.240/0001-65, no valor global de R\$ 989.827,55 (Novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Findada o julgamento referente à fase de propostas da Tomada de Preço Nº 006/2023, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, para que as empresas caso julguem necessário apresentem RECURSO contra os atos aqui praticados, momento que será aberto igual prazo para a apresentação de contrarrazões do recurso

Cafarnaum/BA, 04 de julho de 2024.

Felipe Boaventura Batista Presidente da Comissão de Licitação

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

Contrato Nº 148/2024. Inexigibilidade: 035/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

Contratado: SERTÃO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.564.856/0001-28. Valor

Global: R\$ 6.000,00.

Objeto: Prestação de Serviços de Show musical da banda "EDUARDO DOURADO" no dia 29 de junho de 2024, no "Arraiá da Queimada do Tiano", que acontecerá no dia 29 de junho de 2024, no Povoado de Queimada do Tiano, Município de Cafarnaum/BA.

Cafarnaum – BA, 29 de junho de 2024.

Vigência: 60 dias (sessenta dias).

Sueli Fernandes de Souza - Prefeita do Município de Cafarnaum/BA

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2024 **DE 04 JULHO DE 2024**

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr.º Airo Souza Gois, Auxiliar de Serviços Gerais, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr.º Airo Souza Gois, Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de (03) três meses, tendo início em 04 de julho de 2024, com final em 04 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 04 de julho de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais **Prefeita Municipal**

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação

8 M A 5 I L

s/n-Centro-44880-000-**(74) 3646-1200 E-Mail: Dialma Rios. Cafarnaum- Bahia - Cep: Tel.: Prefeituramc@yahoo.com.br



PORTARIA MUNICIPAL Nº 450/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a **Dorailma Alves da Fonseca**, **Professora**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.ª **Dorailma Alves da Fonseca**, **Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 04 de julho de 2024, com final em 04 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 04 de julho de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br



PORTARIA MUNICIPAL Nº 451/2024 DE 04 JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr.º Edivaldo Araújo Cedro, Professor, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr.º Edivaldo Araújo Cedro, Professor, por um período de (03) três meses, tendo início em 04 de julho de 2024, com final em 04 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 04 de julho de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação



PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2024 DE 04 JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr.º **Edivaldo Seixas Dourado Junior, Professor,** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr.º Edivaldo Seixas Dourado Junior, Professor, nas duas matrículas (mat. nº 044 e nº 3042) por um período de (03) três meses, tendo início em 04 de julho de 2024, com final em 04 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 04 de julho de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação



PORTARIA MUNICIPAL Nº 453/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.ª Elisânia Martins de Souza, Professora, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.ª **Elisânia Martins de Souza, Professora,** por um período de (03) três meses, tendo início em 04 de julho de 2024, com final em 04 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 04 de julho de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação



PORTARIA MUNICIPAL Nº 454/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.ª Jirleide Sá Teles dos Santos, Professora, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.ª **Jirleide Sá Teles dos Santos, Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 04 de julho de 2024, com final em 04 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 04 de julho de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação

Portaria



PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2024 DE 04 JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr.º **Júlio Cézar Jesus de Souza, Professor**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr.º **Júlio Cézar Jesus de Souza, Professor**, por um período de (03) três meses, tendo início em 04 de julho de 2024, com final em 04 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 04 de julho de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: